



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 002/SEMSAU/SEMAF/2020

O **MUNICÍPIO DE CUJUBIM DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** e da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.002/2017, estabelece e divulga as normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a contratação temporária de médicos para atuar Município de Cujubim do Estado de Rondônia, em virtude da ocorrência da pandemia disseminada pelo Novo Coronavírus, (COVID-19), situação essa que recomenda a adoção de medidas urgentes no sentido de evitar o colapso no atendimento da população nas respectivas Unidades de Saúde do Município, tendo em vista o Estado de Calamidade Pública instituído no art.1º do Decreto-Municipal nº 605 de 24 de Março de 2020, em certame regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação temporária de 09 (nove) médicos, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a tabela abaixo (Quadro de Vagas).
- 1.2.** A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Cujubim do Estado de Rondônia, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet, através do site da Prefeitura do Município de Cujubim.
- 1.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.cujubim.ro.gov.br>. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, **em especial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM**.
- 1.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2. QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	REQUISITO	CH	REMUNERAÇÃO
Médico Clínico Geral	Cujubim	09	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	40 Horas	R\$ 9.000,00 (Bruto) + Insalubridade + Adicional Noturno

3. DA ETAPA ÚNICA:

3.1. A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa única:

O candidato, no ato de sua inscrição via internet no site <http://www.cujubim.ro.gov.br>, deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, nos quais constarão os títulos que possui, para fins de avaliação de caráter classificatório e eliminatório;

3.2. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificada.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://www.cujubim.ro.gov.br>, local em que estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição.

4.2 A inscrição estará disponível durante **05 (cinco) dias, ininterruptamente, desde as 00 horas do dia 29/07/2020 até as 23h59min do dia 02/08/2020**, que será o último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

4.3 Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, sendo que não poderá alegar, desconhecimento das regras estabelecidas.

4.4. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5. NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.6 Considerando a pretensa contratação segundo os fins que se destinam, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação, em nível mundial, da COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), excepcionalmente, os candidatos no ato de inscrição, deverão ter a idade máxima de 59 (cinquenta e nove) anos completos e não estarem relacionados no grupo de risco da COVID-19 definido pela autoridade de saúde pública competente, em razão da incompatibilidade da contratação temporária emergencial com a possibilidade do contratado ser afastado da função.

4.7 Cada candidato só poderá **realizar uma única inscrição** para a Seleção Pública Simplificada.

4.8. As inscrições serão homologadas no dia 03/08/2020, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site <http://www.cujubim.ro.gov.br>

5. DA LOTAÇÃO:

5.1 Os servidores serão lotados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL:

6.1 Ter idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 59 anos;

6.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.4 Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

6.5 Possuir escolaridade compatível com a função;

6.6 Aptidão física e mental, previamente atestada pela Junta Médica Oficial do Município de Cujubim.

6.7 Não fazer parte do grupo de risco conforme Art. 6º do Decreto nº 605 de 24 de Março de 2020 do Município de Cujubim.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

7.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato.

7.2. O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

7.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

7.4. Os candidatos inscritos como pessoa portadores de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação, para as condições especiais declaradas no ato de inscrição.

8. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

8.1. A análise de títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

8.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

8.4. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 09.

9. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação na presente Seleção Pública Simplificada.

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	50 (cinquenta) pontos	50 (cinquenta) pontos
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós Graduação, lato sensu, na área da saúde, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
OUTROS CURSOS	Declaração ou Certificado de outros cursos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação..	16 até 19 horas.....2,0 20 até 39 horas.....4,5 40 até 59 horas.....7,5 60 até 79 horas.....11 Acima de 79 horas...15	15 (quinze) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado.	5 (cinco) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS		100 (cem pontos)	

9.2. Serão considerados para fins de classificação os documentos comprobatórios do tempo de experiência em **unidades de saúde pública ou particular.**

10. DA CLASSIFICAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10.1. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de currículos, com a ordem decrescente de suas pontuações, ou seja, da maior para menor. Considerando critério de desempate a seguir:

- a) Experiência Comprovada dos últimos 5 anos.
- b) Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I, do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

11.2 A interposição de recursos será via Internet, através do E-mail exclusivo para **Interposição de Recursos**, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo I, através do E – mail: semsauprocessoseletivo@gmail.com.

11.3 Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

11.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

11.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

11.6. O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

11.7 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e decididos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

11.8. A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Rondônia e no site da Prefeitura do Município de Cujubim (<http://www.cujubim.ro.gov.br>), no dia **06/08/2020**, conforme estabelecido no Anexo I.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

12.2. Os candidatos que cumprirem os requisitos deste edital, consoante ao item 2, serão convocados de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Saúde por meio de Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM.

13. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

13.1 Documentos obrigatórios:

- a) 01 foto 3X4 (recente);
- b) Comprovante de residência atual (com CEP);
- c) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- d) Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho;
- e) Carteira de Identidade (RG);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado (duas cópias);
- h) Comprovante de estar quite com serviço militar
- i) Consulta de qualificação cadastral
- j) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
- k) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- l) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc);
- m) Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades.
- n) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
- o) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
- p) Certidão Negativa dos Tributos Municipais de Cujubim;
- q) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

13.2 Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.**

13.3 Para a contratação, os aprovados deverão apresentar:

- a) Atestado de sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral);



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

14. DA VIGÊNCIA:

14.1 A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, após a Publicação da homologação do resultado final.

14.2 A vigência do Contrato de Trabalho será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir de sua celebração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, o Município de Cujubim reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído da Seleção Pública Simplificada, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

15.2 O convite tratado no subitem anterior levará em consideração a listagem de classificados geral e será formalizado mediante publicação de edital de convocação, que estipulará o prazo e forma de aceitação do convite.

15.3 Será excluído da presente Seleção Público Simplificado o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.**

15.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirigidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

15.5. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

16. ANEXOS:

ANEXO I.....CRONOGRAMA PREVISTO

ANEXO II.....DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO - COVID-19



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cujubim, 24 de Julho de 2020

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

YALE DE SOUZA JORGE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições via Internet	29/07/2020 a 02/08/2020
Homologação das Inscrições	03/08/2020
Resultado da Avaliação	04/08/2020
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Análise	05/08/2020
* Resposta aos Recursos *Homologação do Resultado Final	06/08/2020

Atenção no ato da Contratação o Candidato deverá estar de posse dos documentos originais. O Candidato Convocado para Assinatura do Contrato Temporário que não Comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II

DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO - COVID-19

Eu, _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____, convocado(a) através do Edital nº _____ de _____ de _____ de 2020, publicada no DOMER nº _____ de _____ de _____ de 2020, para assumir a função de _____, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

- * Doenças cardíacas crônicas:
 - * Doença cardíaca congênita;
 - * Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
 - * Doença cardíaca isquêmica descompensada;
 - * Doenças respiratórias crônicas:
 - * DPOC e Asma controlados;
 - * Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
 - * Fibrose cística com infecções recorrentes;
 - * Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade; Doenças renais crônicas:
 - * Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
 - * Pacientes em diálise;
 - * Imunossupressos:
 - * Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
 - imunossupressão por doença e/ou medicamento (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
 - * Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabetes;
- * Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

Cujubim, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

CPF nº _____